

**DECRETO Nº 1475/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Artigo 1º** -Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito suplementar no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0205 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA</b>	
<b>FONTE</b>	<b>01 – TESOURO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2014 – Manutenção da Secretaria	
<b>ELEMENTO</b>	(49) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	<b>100.000,00</b>

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0024 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(106) 3.3.90.30 – Material de Consumo	<b>150.000,00</b>
<b>FONTE</b>	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(107) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>450.000,00</b>


**Artigo 2º**- O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0205 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA</b>	
<b>FONTE</b>	<b>01 – TESOURO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2014 – Manutenção da Secretaria	
<b>ELEMENTO</b>	(51) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>100.000,00</b>

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0024 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(109) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>150.000,00</b>
<b>FONTE</b>	02 - 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(110) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>100.000,00</b>
<b>ELEMENTO</b>	(113) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>450.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.



RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO  
OAB/SP 93364  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos